Demonstrações Contábeis

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 13.451.285/0001-29

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Em 29 de fevereiro de 2024
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 13.451.285/0001-29
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 29 de fevereiro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto.....9
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como, as correspondentes notas explicativas incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 29 de fevereiro de 2024 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Portanto, para a liquidação dos valores em aberto no exercício findo, necessitaria de novos aportes dos cotistas. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Companhia investida

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, as demonstrações contábeis da companhia investida BSB Participações S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por outros auditores independentes, com relatório datado em 27 de maio de 2024, contendo uma Ênfase em virtude de a Companhia e suas controladas manterem saldos e transações em montantes significativos com partes relacionadas que não foram pactuadas em condições usuais de mercado. Desta forma, os resultados de suas operações poderiam ser diferentes daqueles obtidos em transações efetuadas com partes não relacionadas. Nossa opinião não contém modificações em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis.

Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Ações de companhia fechada

Em 29 de fevereiro de 2024, a carteira do fundo é composta majoritariamente por ações de companhia fechada e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em participações, na avaliação de sua posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e do resultado de suas operações para o exercício findo nesta data, avaliamos a documentação societária, livro de ações, laudo de avaliação e do registro do respectivo resultado com essas ações, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 6. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 4.

Confiance Auditores

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas; Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.451.285/0001-29

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração da posição financeira

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	29/02/2024	% s/ PL	28/02/2023	% s/ PL
Disponibilidades	**-**	**0,00**	**5**	**0,00**
Banco conta movimento	-	0,00	5	0,00
Ações de companhias fechadas	**565.096**	**100,02**	**193.350**	**100,01**
BSB Participações S.A.	565.096	100,02	193.350	100,01
Outro valores a receber	**1**	**0,00**	**1**	**0,00**
Outros créditos	1	0,00	1	0,00
Total do ativo	**565.097**	**100,02**	**193.356**	**100,01**
Valores a pagar	**95**	**0,02**	**28**	**0,01**
Taxa de administração	76	0,01	28	0,01
Taxa de gestão	14	0,00	-	0,00
Taxa de fiscalização - CVM	5	0,00	-	0,00
Total do passivo	**95**	**0,02**	**28**	**0,01**
Patrimônio líquido	**565.002**	**100,00**	**193.328**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo	**565.097**	**100,02**	**193.356**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 13.451.285/0001-29
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	29/02/2024	28/02/2023
Ações de companhias fechadas	**300.050**	**(7.873)**
Ajuste a valor justo	300.050	(7.873)
Outras receitas	**71.696**	**-**
Reversão de provisões do exercício anterior	71.696	-
Despesas	**(239)**	**(143)**
Taxa de administração e gestão	(190)	(126)
Taxa de fiscalização - CVM	(35)	(3)
Auditoria	(13)	(9)
Outras despesas	(1)	(5)
Total do resultado do exercício	**371.507**	**(8.016)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 13.451.285/0001-29
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado abrangente

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	29/02/2024	28/02/2023
Resultado líquido do exercício	371.507	(8.016)
Resultado abrangente total	**371.507**	**(8.016)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 13.451.285/0001-29
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Em milhares de Reais)

	Integralizações de capital	Ajuste adoção IN CVM 579	Amortizações de cotas	Resultado abrangente	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2022	**1.301.223**	**(167.511)**	**(599.274)**	**23.719**	**(356.959)**	**201.198**
Emissão de cotas	146	**-**	**-**	**-**	**-**	**146**
Resultado líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	(8.016)	**(8.016)**
Saldos em 28 de fevereiro de 2023	**1.301.369**	**(167.511)**	**(599.274)**	**23.719**	**(364.975)**	**193.328**
Emissão de cotas	167	**-**	**-**	**-**	**-**	**167**
Resultado líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	371.507	**371.507**
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**1.301.536**	**(167.511)**	**(599.274)**	**23.719**	**6.532**	**565.002**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GESTÃO E CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 13.451.285/0001-29
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	29/02/2024	28/02/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Despesas com taxa de administração	(128)	(126)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(30)	(3)
Despesas com taxa de auditoria	(6)	(9)
Outras despesas operacionais	(7)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(172)**	**(141)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	167	146
Caixa líquido das atividades de financiamento	**167**	**146**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**5**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	5
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**5**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Gestão e Crescimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. O Fundo foi constituído e iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2011.

O Fundo destina-se a receber exclusivamente aplicações de investidores qualificados e tem por objetivo proporcionar a seu cotista a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas ("Valores Mobiliários" e "Companhias-Alvo") e, em menor proporção, mediante investimento em outros ativos permitidos ("Outros Ativos").

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o seu patrimônio líquido se torne negativo.

O Fundo é classificado como restrito para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP").

Em 28 de fevereiro de 2024, a Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

• O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

• O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

• O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.
A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 22 de julho de 2024.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo. Estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a ICVM Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção das resoluções especificadas acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

(b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

(c) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(d) Investimentos

(i) Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado são avaliadas conforme os critérios abaixo:

As participações em companhias fechadas sem cotação de mercado são avaliadas pelo método de valor justo, considerando laudo de avaliação de um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do Fundo investidor, conforme Art. 4º na ICVM 579.

O Fundo foi classificado pela administração como entidade de investimento e reconhece as ações da companhia investida pelo método do valor justo.

(ii) Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento, deduzido do valor do investimento da companhia e registrado na conta de "Resultado ao valor justo".

(e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(f) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

O Fundo possui investimentos em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa sem cotação em bolsa de valores, conforme demonstrado abaixo:

	29/02/2024			28/02/2023		
Companhia investida	**Quantidade**	**Valor**	**% s/ PL**	**Quantidade**	**Valor**	**% s/ PL**
BSB Participações S.A.	353.394.883	565.096	100,02	353.394.883	193.350	100,01

Participação em companhias de capital fechado

BSB Participações S.A.

A BSB Participações S.A. ("Companhia" ou "BSB") possui sua sede localizada na Cidade de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2012, 9º andar. Seu objeto social é a participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou similar.

A Companhia atua:

a) Na fabricação, confecção, comercialização, marketing, importação e exportação de calçados de segurança, de equipamentos de proteção para segurança individual do trabalho, de acessórios de vestuário para segurança individual do trabalho, em couros e seus derivativos e de outros materiais, de calçados em geral de uso comum de couros e de outros materiais;

b) No beneficiamento, industrialização, comercialização, importação e exportação de couros e peles de seus derivados;

c) Na prestação de serviços a outras companhias comerciais e industriais de setor correlatos ao objeto social;

d) Na fabricação de solas, palmilhas e outros produtos do reaproveitamento de couros e peles;

e) Na representação comercial de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;

f) Na participação em outras sociedades como quotista ou acionistas;

g) Com arrendamento de seus bens móveis ou imóveis.
O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda nacional e em bens, é de R$ 353.394 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e quatro mil reais), representados por 353.394.883 (trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes com relatório de auditoria sem modificação de opinião emitido em 27 de maio de 2024, e com ênfase em função do seguinte assunto: “Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº11, onde demonstra que a Companhia e suas controladas mantém saldos e transações em montantes significativos com partes relacionadas que não foram pactuadas em condições usuais de mercado. Consequentemente, o resultado de suas operações pode ser diferente daquele que seria obtido de transações efetuadas apenas com parte não relacionadas. Nossa opinião não está ressalvada sobre o assunto”.

Laudo de avaliação

O valor da Companhia em 28 de fevereiro de 2024 está suportado por laudo de avaliação elaborado pela 2M Advisor Consultoria Financeira Independente emitido em 05 de junho de 2024 para a data-base de junho de 2024. O objeto do laudo é determinar a avaliação e precificação da empresa.

A metodologia utilizada no laudo foi fluxo de caixa descontado, considerada a mais completa das metodologias de avaliação.

O fluxo utilizado para projeção é base nominal, considerando inflação estimada em períodos futuros.

O fluxo de caixa foi projetado para dez anos, período no qual se encontram todos os acontecimentos que regem os empreendimentos identificados e informados pela empresa e que fazer parte do objeto da presente avaliação e maturação da operação.

O WACC calculado foi de 12,96% e a taxa de crescimento utilizada foi de 0%.

O valuation da empresa, é de R$ 666.221, com dívidas de terceiros de R$ 101.125, deixando um valor justo de R$ 565.096.

Suas principais controladas diretas e seu ramo de atuação são descritas a seguir:

• BSB Equipamentos de Proteção Individual S.A.

A Companhia possui sua sede na Cidade de São Paulo, SP, e foi constituída no dia 20 de outubro de 2008. Em 30 de março de 2011, os acionistas aprovaram por unanimidade a alteração do tipo jurídico dessa investida de sociedade empresária limitada para sociedade por ações. Sua atividade consiste na fabricação, comercialização, marketing, importação e exportação de calçados de segurança individual do trabalho, em couros e seus derivados e de outros materiais, comercialização e exportação de couros e peles e de seus derivados; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

• Marseg S.R.L.

Controladora direta com início das operações em 2008 por projeto estruturado entre a Companhia e outros acionistas. O início do negócio consistiu no fornecimento de matérias-primas e insumos pela companhia com a consequente capitalização desses materiais nessa investida em junho de 2011. Tem sede na Cidade de Assunção (Paraguai). O objeto social da sociedade é a importação, compra, venda, distribuição e /ou a representação de produtos, bens e serviços relacionados à segurança industrial.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2024 e 2023, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

(i) Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(ii) Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(iii) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(iv) Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(v) Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(vi) Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

(vii) Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(viii) Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

(ix) Risco de concentração da carteira do fundo: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

(x) Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão

As cotas do Fundo correspondem as frações ideais de seu patrimônio líquido, têm forma nominativa e assegurarão os mesmos direitos a seus titulares, sendo certo que as cotas do Fundo somente poderão ser negociadas privadamente (e desde que observe o conceito de investidores qualificados descrito no regulamento), sendo vedada a sua negociação em bolsas de valores ou mercados de balcão organizado.

A emissão, subscrição e integralização de cotas atendem às seguintes condições: (a) as cotas têm valor unitário idêntico na data da emissão; e (b) as cotas são integralizadas, em moeda corrente nacional, ou em títulos e valores mobiliários de emissão das companhias, conforme determinar o boletim de subscrição e/ou o compromisso de investimento, pelo preço de emissão.

Serão emitidas e distribuídas até 5 (cinco mil) cotas, com valor unitário de R$ 1.000 (um milhão de reais), totalizando uma primeira emissão de até R$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2024, houve a emissão no montante de R$ 167 (R$ 146, em 2023).

Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Amortização

Por ocasião da liquidação, total ou parcial, de investimentos integrantes do portfólio alvo do Fundo, cabe ao comitê de investimentos deliberarem acerca da destinação dos recursos seja destinado ao reinvestimento em quaisquer outros títulos e valores mobiliários de emissão das companhias, ou seja, destinado à amortização de cotas.

A amortização de cotas será obrigatoriamente realizada através da distribuição aos cotistas de quantias em dinheiro. É admitido, desde que obedecidos os critérios previamente estabelecidos pela administradora e aprovado na assembleia geral de cotistas, o pagamento de amortizações ou da liquidação do Fundo com valores mobiliários. Referido pagamento com valores mobiliários deverá ser realizado através de cheques ou de documentos de ordem bancária e será concomitante à compra, pelo cotista do Fundo, dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo, em valor correspondente ao resgatado, respeitando a forma e proporção estabelecidas em regulamento e na legislação aplicável ao caso. A venda dos ativos deverá ocorrer de forma proporcional aos ativos detidos na carteira do Fundo. Neste caso, é vedada a escolha, por parte do cotista, dos ativos que serão alienados pelo Fundo, salvo quando autorizada excepcionalmente pela CVM, mediante consulta prévia.

As amortizações previstas acima são pagas aos cotistas em até 5 (cinco) dias úteis após a efetiva entrada dos recursos no Fundo.

Não houve amortizações nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2024 e 2023.

8. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e 2022, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 29/02/2024			
Taxa de administração	(190)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Exercício findo em 28/02/2023			
Taxa de administração	(126)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora

b) Exigibilidades com parte relacionada

Exigibilidade	Valor a pagar	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 29/02/2024			
Taxa de administração	76	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora
Exercício findo em 28/02/2023			
Taxa de administração	28	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora

9. Prestadores de serviços

O Fundo é administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Reag Administradora de Recursos Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

10. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração da Administração

Pela prestação de serviços de administração, gestão, controladoria, escrituração e custódia, a Administradora receberá uma Taxa de Administração equivalente a R$ 14 (quatorze mil reais) mensais, atualizado anualmente pela variação do IPCA divulgado pela FIPE, desde a data da última alteração de valor. Na ausência de divulgação do IPC, deverá ser aplicado o índice que vier a substituí-lo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), provisionada diariamente, de forma linear, da porcentagem acima, sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, e é paga diretamente pelo Fundo a Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A despesa com taxa de administração e provisionada em 29 de fevereiro de 2024 foi de R$ 190 (em 28 de fevereiro de 2023 foi de R$ 126).

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e/ou de performance.

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	2024		2023	
Despesas administrativas	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração e gestão	(190)	0,10%	(126)	0,05%
Taxa de fiscalização - CVM	(35)	0,02%	(3)	0,00%
Auditoria	(13)	0,01%	(9)	0,00%
Outras despesas	(1)	0,00%	(5)	0,00%
Total	**(239)**	**0,13%**	**(143)**	**0,05%**
Patrimônio Líquido Médio		**194.817**		**239.748**

15. Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	PL Médio	**Valor da cota**	**Rentabilidade do Fundo %**
Exercício findo em 29/02/2024	194.817	432.963,290747	192,00
Exercício findo em 28/02/2023	239.748	148.275,855935	(3,98)
Exercício findo em 28/02/2022	1.444	154.423,584209	94.230

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas que, até 3 (três) dias antes da data fixada para sua realização, estiverem inscritos no livro "Registro dos Cotistas" ou na conta de depósito, conforme for o caso.

Será atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

20. Deliberações em assembleia

Conforme Ata de Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 22 de agosto de 2023, após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos enviados, a unanimidade dos membros presentes do Comitê de Investimentos, sem quaisquer ressalvas, decidiu e orientou o voto a ser proferido pelo Administrador na Assembleia Geral Ordinária da BSB PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o n°09.574.595/0001-63 ("Companhia Investida"), a ser realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sede da Companhia, situada na Rua Gomes de Carvalho, 1.069, cj. 83 – 04547-004, no dia 23 de agosto de 2023, às 11h em 1ª convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 do capital social, e às 11h15m em 2ª convocação, com a presença da maioria dos seus membros , no sentido de APROVAR:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

- As demonstrações contábeis relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;

Os membros do Comitê registram, neste ato, que não houve lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 a ser distribuído.

Assim, fica desde já o Administrador autorizado a adotar todas as medidas necessárias, incluindo exercer direto de voto da Assembleia Geral Ordinária da Companha Investida a ser realizada em 23 de agosto de 2023, de forma remota.

Conforme Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de outubro de 2023, Os Cotistas presentes aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a garantia fidejussória de 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, a ser outorgada na emissão de Cédula de Crédito Bancário ("CCB") a ser emitida, nos termos da minuta anexa.

21. Outras informações

a) Impactos relacionados a invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto económico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de commodities resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Na presente data destas demonstrações contábeis, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações contábeis do Fundo.

A Administradora do Fundo está avaliando os impactos, porém até a data da emissão das demonstrações contábeis não houve ajustes materiais a serem divulgados.

b) Resolução CVM nº 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

c) Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única

Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição ao risco de capital

Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023

01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse

31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

d) Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

§ à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;

§ à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

§ a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

e) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

f) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

22. Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações contábeis que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

23. Informações adicionais

a) Diretor e contador do Fundo

Ramon Pessoa Dantas **Diretor responsável**	Arquimedes Candido de Farias Filho **Contador CRC SP-142305/O-3**